



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo nº: 1203.01/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Local: Av. São João, 75 - Bairro Centro, Santana do Acaraú- CE,
Santana do Acaraú/CE.

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Março de 2021, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisca Herlania Silva Mesquita e seus **MEMBROS:** Antonio Magela da Silva Brandão, Marcos Vinicius da Silva e Carlos José Arcanjo, e ainda o licitante: **1. PAIVA CENTRO DE SERVIÇOS E CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELLE**, CNPJ nº 14.571.802/0001-66, representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHAES PAIVA, Inscrito no CPF nº 810.820.293-00, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços no 1203.01/2021, Processo no 1203.01/2021 cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE CONTROLE DE ALMOXARIFADOS, CONTROLE DE VEÍCULOS E CONTROLE PATRIMONIAL, JUNTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, com observância ainda na Portaria nº 080301/2021-GES, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, recebendo os envelopes “**Documentos**” e “**Propostas**”, simultaneamente, em ato público. Fora concedido um prazo prudencial de 0015min (quinze minutos), iniciando-se os trabalhos às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos). Prosseguindo os trabalhos, a Presidente esclareceu aos presentes sobre a Pandemia do Covid-19, que assola o Brasil e o Mundo, fato reconhecido por todos, já que amplamente divulgado na mídia mundial. Esclareceu ainda que, em virtude da Pandemia do Covid-19, iria tomar medidas de precaução para sua segurança e demais presentes, solicitando que os presentes mantenham distância mínima de 2 metros entre si. Esclareceu que só adentraria a sala da comissão de licitação 01(um) licitante por vez e que fizessem o uso de máscara de proteção, mormente as disposições dos **Decretos Estadual 33.965/2021, Decreto Municipal 050301/2021** e Portaria **080301/2021-GES**. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “**documentos**” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo representante presente. Analisada toda documentação apresentada foi declarada **HABILITADA** uma única empresa presente. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope de proposta, que foi analisado e rubricada pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na citada **TOMADA DE PREÇOS**, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. A proposta está **CLASSIFICADA**, por estar de acordo com as formalidades editalíssimas. Após, foi divulgado.



os preços: **1. PAIVA CENTRO DE SERVIÇOS E CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELLE**, com o valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Em seguida, haja vista o valor apresentado não sobrepõe a estimativa, que é de **187.799,94** (cento e oitenta setecentos mil setecentos noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), levantada por este órgão, para execução dos serviços, estando dentro dos parâmetros necessários a execução do contrato, está comissão declarou vencedora do certame a empresa **1. PAIVA CENTRO DE SERVIÇOS E CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELLE**. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, chegou-se ao seguinte resultado. A empresa **1. PAIVA CENTRO DE SERVIÇOS E CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELLE**, com o valor global de R\$ R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), de acordo com o critério estabelecido no Edital. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, perguntou se o participante ira interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Estando o licitante presente desistiu do prazo recursal, tal desistência foi posta em Ata e assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Santana do Acaraú-CE, 30 de Março 2021.


Antonio Magela da Silva Brandão
Membro da CPL


Carlos José Arcanjo
Presidente da CPL


Marcos Vinicius da Silva
Membro da CPL


Francisca Herania Silva Mesquita
Presidente da CPL

LICITANTE PRESENTE

EMRPESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
PAIVA CENTRO DE SERVIÇOS E CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELLE,	Francisco das Chagas Magalhaes Paiva	

